



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2042 de 23 de fevereiro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2042 de 23/02/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Processo: 526/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Serviços de acesso a internet  
Valor: R\$ 115.372,80  
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2042 de 23/02/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
Processo: 990/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Valor: R\$ 70.000,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo a Ata Registro de Preços n.º 114/2014**, celebrado com as empresas **DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA E RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME**, teve como objeto **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS BANHEIRO QUÍMICO, GERADOS, PROJETO E TELÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, incluindo a cláusula 2.11 na referida Ata de Registro de Preços.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2012**, celebrado com a empresa **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA** para realização de exames, aditivando o valor R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a partir de 30 de janeiro de 2015.

Paty do Alferes, 30 de Fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063 / 2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º063/2013**, celebrado com **PATY LAB LTDA - ME**, referente a exames, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Paty do Alferes/RJ. aditivando o valor de 92.000,00, a partir de 12 de Fevereiro de 2015.

Paty do Alferes, 12 de Fevereiro de 2015.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 4.275 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FONTE = 011 R\$ 5.000,00 ( ICMS Verde)

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.40.00.18.541.4051.2065 – Manutenção da Casa da Agenda 21  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.40.00.18.541.4051.2065 – Manutenção da Casa da Agenda 21  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.011 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER  
**MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**Vice Presidente:** AROLDI RODRIGUES OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º **Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.276 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 40.819,32 (Quarenta Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Dois Centavos).

FONTE= 000 R\$ 40.819,32 (Ordinários Não Vinculados)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.121.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.819,32
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.819,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 040/2015 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **REGINALDO SILVA PEREIRA**, matrícula nº 998/01, **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, matrícula nº 995/02 e **ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES**, matrícula nº 642/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação em contratos de prestação de serviços relativos ao transporte escolar e locação de veículos para viagens culturais para os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 041/2015 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **EDGARD HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1291/01, **FÁBIO CLARINDO MARTINS**, matrícula nº 1068/02 e **MÍRIA DE CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO**, matrícula nº 873/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação em contratos que tem por objeto Aquisição de bens e produtos e na prestação de serviços de informática.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 042/2015 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **CINTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01 e **MÍRIA DE FÁTIMA DA COSTA PEREIRA BRUM**, matrícula nº 1040/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação em contratos que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para as escolas municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 043/2015 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **REGINALDO SILVA PEREIRA**, matrícula nº 998/01, **CARLOS SIDNEI LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 161/01 e **JOSÉ REINALDO CARIUS DOS SANTOS**, matrícula nº 885/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais em contratos que tem por objeto Aquisição de peças automotivas e prestação de serviços para os veículos da Secretaria de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

